



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 079/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03894/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **AMARAL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Rua Irmãos Leme, n.º 97, no Bairro Tatuapé, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 34.223.533/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **NELSON RICARDO CALVO AMARAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 49.381.078 SSP/SP e do CPF n.º 397.529.628-31, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 03894/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n.º 05/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 079/2025 na Cláusula II, item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 03894/2025, que ficam fazendo parte integrante desse instrumento.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

1.1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº079/2025 por 60 (sessenta) dias, contados do seu vencimento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 708-709 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse aditamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 92, §1º)

2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º079/2025, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

2.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.

2.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

2.4 – E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 18 NOV. 2025

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

NELSON RICARDO

Assinado de forma digital por

NELSON RICARDO CALVO

AMARAL:39752962831

Dados: 2025.11.17 14:30:02 -03'00'

Pela Contratada:

CALVO

AMARAL:39752962831

AMARAL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
NELSON RICARDO CALVO AMARAL

Testemunhas:

1- Ana Laura D. Gomes

2- Michele V. Fumacelu

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 79/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º03894/2025, firmado em 18 NOV. 2025